



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 03SAAE/2025

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03SAAE/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, E A EMPRESA DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.942.659/0001-20, com sede na Rua Piauí, S/N, Centro, São João do Paraíso – MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **Francisco Miranda de Souza**, Diretor e Ordenador de Despesas, inscrito no CPF sob o nº 683.940.123-53, e do outro lado, a empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.508.815/0001-54**, sediada na Rua Piauí, nº 649 A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador do CPF nº. 963.930.763-72, no fim assinados, resolvem Aditar o Contrato nº 03SAAE/2025, cujo o objeto refere-se à Contratação de Do Ramo Pertinente, P/ Fornecimento De Materiais De Expediente, Materiais de Limpeza e Gêneros alimentícios Em Geral, do SAAE do município de São João do Paraíso/MA, nos termos do 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula quarta do Contrato 03SAAE/2025 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03SAAE/2025 com início na data de **01/01/2026** e encerramento em **31/12/2026**, ou até que se conclua novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 18 de dezembro de 2025.

Francisco M. de Souza.
FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
CONTRATANTE

DA SILVA COMERCIO E Assinado de forma
EMPREENDIMENTOS digital por DA SILVA
LTDA:5050881500015 COMERCIO E
4 EMPREENDIMENTOS
LTD:50508815000154

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 50.508.815/0001-54
CONTRATADA

Testemunhas

Cpf nº

Cpf nº

veículos automotivos.

FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória

QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme planilha do Termo de Liberação Administrativa

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 18 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.089.163/0001-79

Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa
Órgão Gerenciador

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

Código identificador: e03399482bb80e9fe7b2d2b1762b4297

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE São Francisco do Maranhão / ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.089.163/0001-79, com sede na Rua Senador Bernadino Viana s/n, Centro - São Francisco do Maranhão- Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal o Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa, portador do RG nº 0307035220067 SSP/MA e CPF nº 033.032.635-80, tendo em

vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sítios comerciais e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO (MA), 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Francisco Neto Rodrigues de Sousa
Prefeito do Município de São Francisco do Maranhão/MA

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 2c34bd350515e9b8837be3d741357d5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 03SAAE/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 03SAAE/2025

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03SAAE/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, E A EMPRESA DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.942.659/0001-20, com sede na Rua Piauí, S/N, Centro, São João do Paraíso - MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **Francisco Miranda de Souza**, Diretor e Ordenador de Despesas, inscrito no CPF sob o nº 683.940.123-53, e do outro lado, a empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.508.815/0001-54**, sediada na Rua Piauí, nº 649 A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador do CPF nº. 963.930.763-72, no fim assinados, resolvem Aditar o Contrato nº 03SAAE/2025, cujo o objeto refere-se à Contratação de Do Ramo Pertinente, P/ Fornecimento De Materiais De Expediente, Materiais de Limpeza e Gêneros alimentícios Em Geral, do SAAE do município de São João do Paraíso/MA, nos termos do 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula quarta do Contrato 03SAAE/2025 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03SAAE/2025 com início na data de **01/01/2026** e encerramento em **31/12/2026**, ou até que se conclua novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes datações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 18 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

CONTRATANTE

LINDOMAR PIRES DE SOUSA

REPRESENTANTE LEGAL

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 50.508.815/0001-54

CONTRATADA

Testemunhas

Cpf nº

Cpf nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 79960c3b4c0287606ce344a14b2769c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DI, IND E FUN DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 314/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, Maria do Carmo Cavalcante Lacerda, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Natal, mais do que uma simples data no calendário é uma celebração de amor, renovação e união, representando valores como compaixão, perdão e generosidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do município de São João do Sóter o expediente no dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira), devido a festa natalina.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais como: **Saúde (Hospital), Limpeza Pública, Segurança Pública e SAAE** indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, Gabinete da Prefeita, aos Vinte e Dois dias do mês de DEZEMBRO de 2025.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO

Código identificador: a2326dfecd1a9e0e0a9c5c574af118f4

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, PROC. ADM. Nº 620/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, PROC. ADM. Nº 620/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ nº 01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão. CONTRATADA: CARVALHO SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, matérias, equipamentos e bandas para atender execução do calendário cultural e demais eventos que forem surgindo ao decorre do ano no município de São João do Sóter/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO ADITIVADO: